



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 114/2022

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003290/2022
05/10/2022 - 15:09:27
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 114/2022

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 48/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI EPP”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **PATRÍCIA GONÇALVES FARIA CANDIDO**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato nº 48/2019, proveniente do processo administrativo nº 15599/2018 – Concorrência Pública nº 11/2018, que visa a “contratação de empresa para realização de serviço de manutenção e conservação rodoviária no Município de Presidente Kennedy-ES”, que entre celebram o Município de Presidente Kennedy-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI EPP**”.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida na Portaria nº 19/2022

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 05 de Outubro de 2022

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 86/2022

CERTIDÃO
Portaria/SEMOBH/Nº 114/2022
22
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 05 / 10 / 2022
Servidor: *[Assinatura]*

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 114/2022
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 05/10/2022
Servidor(a): *[Assinatura]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES